



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

[www.riobrilhante.ms.gov.br](http://www.riobrilhante.ms.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio\\_brilhante](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio_brilhante)

Terça-feira, 09 de junho de 2026

Ano III | Edição nº 571

Página 1 de 28

### SUMÁRIO

|                                                         |    |
|---------------------------------------------------------|----|
| <b>Poder Executivo</b>                                  | 2  |
| <b>Atos de Pessoal</b>                                  | 2  |
| Decretos                                                | 2  |
| <b>Outros Atos</b>                                      | 4  |
| <b>Licitações e Contratos</b>                           | 6  |
| Aviso de Licitação                                      | 6  |
| Extrato                                                 | 9  |
| Suspensão                                               | 25 |
| Aditivos / Aditamentos / Supressões                     | 26 |
| <b>Vigilância Sanitária</b>                             | 26 |
| Certificado de Regularidade / Confecção de Rótulo - SIM | 26 |
| <b>Poder Legislativo</b>                                | 28 |
| <b>Licitações e Contratos</b>                           | 28 |
| Extrato                                                 | 28 |

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Rio Brilhante, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Rio Brilhante poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.riobrilhante.ms.gov.br](http://www.riobrilhante.ms.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio\\_brilhante](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio_brilhante). As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### Prefeitura Municipal de Rio Brilhante

CNPJ 03.681.582/0001-07  
Rua Athayde Nogueira, 1033  
Telefone: 0800 100 2609  
Site: [www.riobrilhante.ms.gov.br](http://www.riobrilhante.ms.gov.br)

#### Instituto de Previdência Social dos Funcionários Municipais Rio Brilhante - MS

CNPJ 15.554.850/0001-09  
Rua Prefeito Athayde Nogueira, n.º 979, Centro  
Telefone: (67) 3452-8904  
Site: [www.prevbrihante.ms.gov.br](http://www.prevbrihante.ms.gov.br)

#### Câmara Municipal de Rio Brilhante - MS

CNPJ 15.469.471/0001-10  
Rua Athayde Nogueira, 1207  
Telefone: (67) 3452-7895  
Site: [www.camarariobrilhante.ms.gov.br](http://www.camarariobrilhante.ms.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Rio Brilhante garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.riobrilhante.ms.gov.br](http://www.riobrilhante.ms.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio\\_brilhante](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio_brilhante)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Terça-feira, 09 de junho de 2026

Ano III | Edição nº 571

Página 2 de 28

### PODER EXECUTIVO

#### Atos de Pessoal

#### Decretos



Estado do Mato Grosso do Sul  
**Prefeitura Municipal de Rio Brilhante**  
*“A Pequena Cativante”*

#### DECRETO Nº 34.996, DE 08 DE JUNHO DE 2026

Dispõe sobre Abono de Permanência.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 77, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Rio Brilhante, resolve:

**Art. 1º** Conceder ao(a) Servidor(a) Público(a) Municipal **Maria de Lourdes Nunes Pimentel Borges**, matrícula nº 1.684, ocupante do cargo efetivo de Instrutor de Programas Especiais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, referente ao Protocolo nº. 1.401/2026 (1Doc), com efeitos retroativos a data de 04 de abril de 2026, como segue:

**Parágrafo Único - Abono de Permanência**, com fundamento no artigo 40, § 19 da Constituição Federal, na redação da EC nº 41/2003, por ter completado os requisitos da aposentadoria voluntária sob a égide da EC 47/2005 em seu Art. 3º.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Brilhante - MS, 08 de junho de 2026.

Registre-se,

Publique-se e

Cumpra-se.

**LUCAS CENTENARO FORONI**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Terça-feira, 09 de junho de 2026

Ano III | Edição nº 571

Página 3 de 28



Estado do Mato Grosso do Sul  
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante  
"A Pequena Cativante"

### DECRETO Nº 34.997, DE 08 DE JUNHO DE 2026

Dispõe sobre: Adicional de Tempo de Serviço e  
Licença Prêmio.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 77, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Rio Brilhante, resolve:

**Art. 1º** Concedo ao(a) Servidor(a) Público(a) Municipal **Luciene Conceição Braga Cegovia**, matrícula nº 1.059, ocupante do cargo efetivo de Professor de Ensino Fundamental, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, referente ao Protocolo nº. 3.556/2025 (1Doc), conforme segue.

**§ 1º** - Mais dez por cento (**10%**) sobre o salário base do cargo efetivo, de **Adicional de Tempo de Serviço**, totalizando 50% (cinquenta por cento) referente ao período aquisitivo de **01/06/2021 a 01/06/2026**, com base nos Art. 79, IV e Art. 86, Parágrafo Único, da Lei nº 1.047 de 24 de setembro de 1997 (Estatuto dos Servidores do Município de Rio Brilhante). Com efeitos a partir de junho de 2026.

**§ 2º** - Três meses (03) de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo de **01/06/2021 a 01/06/2026**, com base no Art. 118 da Lei nº 1.047 de 24 de setembro de 1997 (Estatuto dos Servidores do Município de Rio Brilhante). Época de gozo a critério da Secretaria que está vinculada/o.

I - Para o gozo da licença o tempo deverá ser contado em meses e não em dias, como também, ser observado o disposto no Art. 121, § 1º, § 2º e § 3º da Lei nº 1.047 de 24 de setembro de 1997 que diz:

*Art. 121. A licença prêmio poderá ser gozada integral ou parceladamente, atendido o interesse da administração e a requerimento do servidor, vedada a concessão de período inferior a 30 (trinta) dias.*

*§ 1º. Na licença prêmio, quando parcelada, deverá ser observado o interstício mínimo de 06 (seis) meses, entre uma e outra parcela.*

*§ 3º. A Administração terá o prazo de 12 (doze) meses, contados a partir do deferimento da licença para determinar o início do gozo da mesma.*

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Brilhante - MS, de 08 de junho de 2026.

**LUCAS CENTENARO FORONI**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Terça-feira, 09 de junho de 2026

Ano III | Edição nº 571

Página 4 de 28

### Outros Atos

#### **COMISSÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA** **ATA 03/2026**

Em Reunião realizada no dia 08 de Junho de 2026, as 07:30 horas, em conformidade com a **Lei Federal nº 13.465/2017**, e Lei municipal 2241/2023, seguindo as especificações do **Decreto Municipal nº 34.069 de 06 de Junho de 2025**, em análise junto a **Comissão de Regularização Fundiária**, seguintes processos sob **REURB"S" e "E"**:

| Ordem | Mutuário                           | CPF/CNPJ       | Lote e Quadra    | Matricula | Bairro                   | Situação |
|-------|------------------------------------|----------------|------------------|-----------|--------------------------|----------|
| 01    | Marcos Antonio Schiremberckda Rosa | ***.620.281-** | QD :396 LT :14   | 17.190    | Nova Rio Brilhante       | Aprovada |
| 02    | Alecsandro Galindo de Almeida      | ***.300.901-** | QD: 367 LT :02   | 17.190    | Nova Rio Brilhante       | Aprovada |
| 03    | Sueli Pereira                      | ***.810.061-** | QD: 20 LT :16    | 9003      | Planalto                 | Aprovada |
| 04    | Serlei Frozza                      | ***.562.981-** | QD :192-C LT :16 | 5.393     | Morada do Sol            | Aprovada |
| 05    | Anderlei de Souza Costa            | ***.460.361-** | QD :36 LT :08-C  | 9003      | Planalto                 | Aprovada |
| 06    | Luma Moraes de Oliveira            | ***.014.331-** | QD :315 LT :29   | 15.305    | Nova Rio Brilhante       | Aprovada |
| 07    | Paula Patricia Vera Massirer       | ***.928.339-** | QD: 29 LT :04    | 9003      | Planalto                 | Aprovada |
| 08    | Wesley Marques de Jesus            | ***.499.491-** | QD: 477 LT: 14   | 22.630    | Antônia de Souza Barbosa | Aprovada |
| 09    | Edson Valdez                       | ***.163.471-** | QD :374 LT: 09   | 17.190    | Nova Rio Brilhante       | Aprovada |
| 10    | Damião Jean Gomes dos Santos       | ***.350.344-** | QD :479 LT:12    | 22.688    | Antônia de Souza Barbosa | Aprovada |
| 11    | Viviana Aparecida Pereira da Silva | ***.492.651-** | QD:108 LT:01     | 7279      | Nery Lima                | Aprovada |
| 12    | Maria Aline Silva de Souza         | ***.552.641-** | QD:487 LT:14     | 22.930    | Antonia de Souza Barbosa | Aprovada |
| 13    | Silvio Nelson Prieto               | ***.297.801-** | QD:478 LT:08     | 22.654    | Antonia de Souza Barbosa | Aprovada |
| 14    | Onildo Marques Soares              | ***.807.731-** | QD :29 LT:16     | 9003      | Benedito Rondon          | Aprovada |
| 15    | Raimundo Gomes dos Santos          | ***.820.601-** | QD:483 LT:12     | 22.840    | Antonia de Souza Barbosa | Aprovada |
| 16    | Laura Vilela Lopes                 | ***.321.371-** | QD:10 LT:190C-1  | 7825-A    | Morada do Sol            | Aprovada |
| 17    | Valter Alberto Toscan              | ***.941.741-** | QD:316 LT:14     | 17.190    | Nova Rio Brilhante       | Aprovada |
| 18    | Sebastião Odilon da Silva          | ***.351.108-** | QD:484 LT:02     | 22.828    | Antonia de Souza Barbosa | Aprovada |



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Terça-feira, 09 de junho de 2026

Ano III | Edição nº 571

Página 5 de 28

|    |                                          |                     |              |        |                          |          |
|----|------------------------------------------|---------------------|--------------|--------|--------------------------|----------|
| 19 | Jocimar de Souza Soares                  | ***.223.811-**      | QD:367 LT:14 | 17.190 | Nova Rio Brilhante       | Aprovada |
| 20 | Jocimar de Souza Soares                  | ***.223.811-**      | QD:367 LT:13 | 17.190 | Nova Rio Brilhante       | Aprovada |
| 21 | Marcio Andre Ferrari                     | ***.112.989-**      | QD:360 LT:22 | 17.190 | Nova Rio Brilhante       | Aprovada |
| 22 | Clayton Alce Vilhalva                    | ***.148.341-**      | QD:376 LT:03 | 17.190 | Nova Rio Brilhante       | Aprovada |
| 23 | Charliel Sebastião da Silva              | ***.669.331-**      | QD:491 LT:25 | 23.006 | Antonia de Souza Barbosa | Aprovada |
| 24 | Marcia Aparecida Correa de Souza         | ***.325.451-**      | QD:372 LT:17 | 17.190 | Nova Rio Brilhante       | Aprovada |
| 25 | Domingos Empreendimentos LTDA            | ***.255.409/****-** | QD:462 LT:20 | 22.275 | Antonia de Souza Barbosa | Aprovada |
| 26 | Edmar Alves dos Santos                   | ***.833.821-**      | QD:470 LT:07 | 22.473 | Antonio de Souza Barbosa | Aprovada |
| 27 | Willian Vagner dos Santos                | ***.100.821-**      | QD:467 LT:21 | 22.397 | Antonio de Souza Barbosa | Aprovada |
| 28 | Walleska Maria de Carvalho Guedes Garcia | ***.231.801-**      | QD:306 LT:09 | 15305  | Nova Rio Brilhante       | Aprovada |
| 29 | Maria de Lourdes Pereira Coelho          | ***.906.391-**      | QD 462 LT 13 | 22268  | Antonia de Souza Barbosa | Aprovada |

Certifico que levado a análise desta comissão e encontrando tudo em ordem, declaramos aprovados os processos de Regularização Fundiária Social e Específica, reservado o direito de retificação por erro material. Informamos que o prazo para apresentar impugnação junto a prefeitura municipal é de 30 (Trinta) dias, a contar da data da publicação. Advertimos que a ausência de manifestação, será interpretada como concordância com os processos acima aprovados. O que ora é feito para os fins legais.

Rio Brilhante-MS, 08 de Junho de 2026.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Terça-feira, 09 de junho de 2026

Ano III | Edição nº 571

Página 6 de 28

### Licitações e Contratos

### Aviso de Licitação



Estado do Mato Grosso do Sul  
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante  
“A Pequena Cativante”

**AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO**  
**LEILÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2026**  
**Código de Registro TCE/MS (e-Sfinge):**  
**BAE9E45B9CC67D66764E4AF3D77B79E04DC8C36B**

**O MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE – MS**, torna público, através de seu leiloeiro designado pela Portaria nº 339, de 11 de novembro de 2025, que realizará licitação na modalidade **LEILÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo “**MAIOR LANCE**”, modo de disputa **ABERTO**, realizado por meio da internet, no site: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), nos termos do Decreto Municipal nº 33.203/2024, aplicando-se, subsidiariamente, as normas da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas posteriores alterações, e as exigências estabelecidas neste Edital.

**OBJETO:** Realização de leilão público de bens imóveis urbanos, pertencentes ao município de Rio Brilhante/MS, visando à alienação onerosa de imóveis inservíveis às finalidades da administração pública.

**Início da Sessão de Lances:** às 09h00min do dia **01/07/2026**.

**Horário de Referência:** Horário de Brasília – DF.

**Local:** Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL: <https://bllcompras.com/Home/Login>

**O Edital encontra-se disponível:** No site [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br); no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Rio Brilhante – MS (e-mail: [licitacaoriobrilhante@gmail.com](mailto:licitacaoriobrilhante@gmail.com)), Rua Prefeito Athayde Nogueira nº 1.033 – Centro, celular/whatsapp: (67) 9.9687-1038, das 07h às 13h e/ou no site [www.riobrilhante.ms.gov.br](http://www.riobrilhante.ms.gov.br) (portal transparência).

Rio Brilhante - MS, 08 de junho de 2026.

**Ana Flávia Cardoso da Silva Meazza**  
Leiloeiro  
Portaria nº 339/2025



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Terça-feira, 09 de junho de 2026

Ano III | Edição nº 571

Página 7 de 28



Estado do Mato Grosso do Sul  
**Prefeitura Municipal de Rio Brilhante**  
*“A Pequena Cativante”*

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2026**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2026**  
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS**  
**Código de Registro TCE/MS (e-Sfinge):**  
**422541C0C90B4BAEB3238992D9A8F0A344DC1F89**

**O MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE – MS**, torna público, através de sua pregoeira designada pela Portaria nº 144/2026, de 19 de maio de 2026, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo “**MENOR PREÇO POR ITEM**”, modo de disputa **ABERTO**, realizado por meio da internet, no site: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), nos termos do Decreto Municipal nº 32.574/2024, Lei Complementar Federal 123/2006, Lei Federal nº 8.078/990, aplicando-se, subsidiariamente, as normas da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas posteriores alterações, Decreto Municipal nº 32.900 de 12 de junho de 2024 e as exigências estabelecidas neste Edital.

**OBJETO:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais e utensílios de copa e cozinha para atender as necessidades das secretarias e fundos da Prefeitura Municipal de Rio Brilhante – MS.

**Início do Recebimento das Propostas:** às 10h00min do dia **09/06/2026**

**Limite para Acolhimento das Propostas:** às 08h30min do dia **22/06/2026**

**Início da Sessão de Lances:** às 09h00min do dia **22/06/2026**.

**Horário de Referência:** Horário de Brasília – DF.

**Local:** Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL: <https://bllcompras.com/Home/Login>

**O Edital encontra-se disponível:** No site [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br); no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Rio Brilhante – MS (e-mail: [licitacao@riobrilhante.ms.gov.br](mailto:licitacao@riobrilhante.ms.gov.br)), Rua Prefeito Athayde Nogueira nº 1.033 – Centro, fone: 0\*\*(67) 3452-7391 – ramal 1012, celular/whatsapp: (67) 9.9687-1038, das 07h às 13h e/ou no site [www.riobrilhante.ms.gov.br](http://www.riobrilhante.ms.gov.br) (portal transparência).

Rio Brilhante - MS, 08 de junho de 2026.

**Lusiana Montagner de Souza**  
**Pregoeira**  
**Portaria nº 144/2026**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Terça-feira, 09 de junho de 2026

Ano III | Edição nº 571

Página 8 de 28



Estado do Mato Grosso do Sul  
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante  
“A Pequena Cativante”

---

### 1ª REPETIÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 012/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035/2026

O Município de Rio Brilhante - MS, **torna público** e para conhecimento dos interessados, que realizará processo licitatório de Contratação Direta na Modalidade **ELETRÔNICA**, tipo “**MENOR PREÇO POR ITEM**”, em conformidade com a Lei Federal Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 31.850/2023 e Lei complementar nº 123/06 e alterações, objetivando a aquisição de prêmios para o programa IPTU Premiado, em atendimento da Secretaria Municipal de Finanças de Rio Brilhante/MS.

#### **REPETIÇÃO DO ITEM: 2.**

**DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 15/06/2026 às 09:00 horas (horário de Brasília) no portal [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)**

**O Aviso de Dispensa encontra-se disponível, na íntegra, no site [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br); no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Rio Brilhante – MS (e-mail: [licitacao@riobrilhante.ms.gov.br](mailto:licitacao@riobrilhante.ms.gov.br)), Rua Prefeito Athayde Nogueira nº 1.033 – Centro, celular/whatsapp: (67) 9.9687-1038, das 07h às 13h e/ou no site [www.riobrilhante.ms.gov.br](http://www.riobrilhante.ms.gov.br) (portal transparência).**

Rio Brilhante - MS, 08 de junho de 2026.

**Luma Moraes de Oliveira Guimarães**  
**Agente de Contratação**  
**Portaria nº 143/2.026**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Terça-feira, 09 de junho de 2026

Ano III | Edição nº 571

Página 9 de 28

### Extrato



Estado do Mato Grosso do Sul  
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante  
"A Pequena Cativante"

**EXTRATO DE CONTRATO N.º 099/2026**  
**CELEBRADO EM 03/06/2026**  
**Código de Registro TCE/MS (e-Sfinge):**  
**686E7E4532C63BEC05CDC6E682B2489C525F7BE0**

**PARTES: MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE E GINANDREI ASSIS DE SOUZA**

**OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para atender os alunos da rede municipal de ensino, através da Secretaria Municipal de Educação desta Prefeitura.

**VALOR:** R\$ 32.748,87 (Trinta e dois mil setecentos e quarenta e oito reais e oitenta e sete centavos), conforme listagem a seguir:

| Item | Material                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Un. | Qtde  | Preço Unitário | Preço Total  |
|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-------|----------------|--------------|
| 1    | <b>ABOBRINHA:</b> abobrinha, de primeira, variedade menina e/ ou brasileira, de tamanho médio, uniforme, tenra, cor uniforme e com brilho, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvida, sem ferimentos ou deitos, livres de terra ou corpos estranhos aderidos à superfície externa. | KG  | 83    | R\$ 6,1983     | R\$ 514,46   |
| 3    | <b>ALFACE LISA:</b> com folhas brilhantes, firmes e frescas, com coloração e tamanho uniformes, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade, livre de resíduos de fertilizantes, com peso mínimo de 400 gramas.                                          | UN  | 1.012 | R\$ 5,1171     | R\$ 5.178,51 |
| 5    | <b>BANANA NANICA:</b> EM PENCA, FRUTOS COM 60 A 80 % DE MATURAÇÃO NATURAL, GRAU MAXIMO DE EVOLUÇÃO NO TAMANHO, AROMA E SABOR DA ESPECIE, UNIFORMES, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, FIRMES E COM BRILHO                                                                                        | KG  | 416   | R\$ 5,79       | R\$ 2.408,64 |
| 6    | <b>BATATA-DOCE:</b> ROSADA, DE 1ª QUALIDADE, APRESENTANDO BOA QUALIDADE, COMPACTA E FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA E MECÂNICA (RACHADURAS E CORTES), TAMANHO UNIFORME, DEVENDO                                                                                                         | KG  | 139   | R\$ 4,635      | R\$ 644,26   |

Rua Prefeito Athayde Nogueira, nº 1033 - ☎0800 100 2609 - 79130-970 - Rio Brilhante - MS  
Visite nosso site <http://www.riobrilhante.ms.gov.br>



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Terça-feira, 09 de junho de 2026

Ano III | Edição nº 571

Página 10 de 28



Estado do Mato Grosso do Sul  
**Prefeitura Municipal de Rio Brilhante**  
"A Pequena Cativante"

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |      |       |            |              |
|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-------|------------|--------------|
|    | SER GRAÚDA.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |      |       |            |              |
| 8  | <b>CHEIRO-VERDE</b> (cebolinha e salsinha) folhas inteiras, com talo, graúdas, sem manchas, com coloração uniforme, turgescuentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas, maço aproximadamente de 100 gramas (sem raízes). (100002501)                                                                                      | MAÇO | 406   | R\$ 4,765  | R\$ 1.934,59 |
| 9  | <b>COENTRO:</b> de 1ª qualidade, aspecto físico: fresco. deverá apresentar aroma, cor, sabor e textura característicos, isento de sujidades e de contaminação, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes. livres de resíduos de fertilizantes, deve ser de colheita recente. maço de 200g. (100002502) | MAÇO | 27    | R\$ 4,99   | R\$ 134,73   |
| 11 | <b>COUVE (FOLHA):</b> tipo manteiga com folhas de tamanho médio, talo verde ou roxo, inteiras, coloração uniforme e sem manchas, turgescuentes, firmes e bem desenvolvidas, sem ferimentos ou defeitos, maços com aproximadamente 400 gramas. (100002504)                                                                  | MAÇO | 406   | R\$ 5,2757 | R\$ 2.141,93 |
| 16 | <b>LIMÃO:</b> TIPO TAITI, FRUTOS DE TAMANHO MEDIO, GRAU MAXIMO DE EVOLUÇÃO NO TAMANHO, AROMA E SABOR DA ESPECIE, UNIFORMES, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, FIRMES, E COM BRILHO.                                                                                                                                              | KG   | 164   | R\$ 5,6483 | R\$ 926,32   |
| 17 | <b>MAMAO:</b> TIPO FORMOSA, COM 80 A 90% DE MATURAÇÃO, FRUTOS DE TAMANHO MEDIO, COM APROXIMADAMENTE 800 GR. GRAU MAXIMO DE EVOLUÇÃO NO TAMANHO, AROMA E SABOR DA ESPECIE, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, FIRMES E COM BRILHO                                                                                                  | KG   | 107   | R\$ 7,805  | R\$ 835,14   |
| 18 | <b>MANDIOCA:</b> tipo amarela, descascada - mandioca tipo amarela, descascada, congelada; de primeira, raízes grandes, no grau normal de evolução no tamanho, sabor e cor próprios da espécie, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, não fibrosa, livres de terra e corpos                                                | KG   | 1.200 | R\$ 7,4229 | R\$ 8.907,48 |

Rua Prefeito Athayde Nogueira, nº 1033 - ☎0800 100 2609 - 79130-970 - Rio Brilhante - MS  
Visite nosso site <http://www.riobrilhante.ms.gov.br>



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Terça-feira, 09 de junho de 2026

Ano III | Edição nº 571

Página 11 de 28



Estado do Mato Grosso do Sul  
**Prefeitura Municipal de Rio Brilhante**  
"A Pequena Cativante"

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |    |       |            |                      |
|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|-------|------------|----------------------|
|    | estranhos aderidos à superfície externa. embalagem plástica atóxica de 1kg com rótulo de identificação contendo alvará sanitário, data de processamento e validade. (100002512)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |    |       |            |                      |
| 26 | <b>PONCÃ:</b> de primeira qualidade, deve apresentar as características da variedade bem definidas (cor, textura, sabor), aroma levemente perfumado, estar fisiologicamente desenvolvida, sadia, isenta de substâncias nocivas à saúde. deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. deverá apresentar-se bem formada, sem manchas, sem ataque de pragas e doenças, sem rachaduras e danos mecânicos. (100002521) | KG | 1.167 | R\$ 6,708  | R\$ 7.828,24         |
| 27 | <b>REPOLHO:</b> verde, de primeira, tamanho médio, com peso - repolho, verde, de primeira, tamanho médio, com peso aproximado de 800g. cabeças fechadas, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas e com coloração uniforme. (100002522)                                                                                                                                                                                                                                                                       | KG | 294   | R\$ 4,4033 | R\$ 1.294,57         |
|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |    |       |            | <b>R\$ 32.748,87</b> |

**VIGÊNCIA:** 12 (Doze) meses

**LICITAÇÃO:** Processo Administrativo nº 130/2025, Dispensa de Licitação nº 028/2025

**ASSINATURAS:** **JOSÉ SÉRGIO RODRIGUES DE SOUZA**, Secretário Municipal de Educação, pela contratante, e **GINANDREI ASSIS DE SOUZA**, pela contratada.

**FISCAIS DO CONTRATO:** (Jean Jorge Marques Cirino) e (Adolfo Henrique Costa dos Santos).

Rio Brilhante/MS, 08 de junho de 2026



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Terça-feira, 09 de junho de 2026

Ano III | Edição nº 571

Página 12 de 28



Estado do Mato Grosso do Sul  
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante  
"A Pequena Cativante"

**EXTRATO DE CONTRATO N.º 105/2026**  
**CELEBRADO EM 07/06/2026**  
**Código de Registro TCE/MS (e-Sfinge):**  
**686E7E4532C63BEC05CDC6E682B2489C525F7BE0**

**PARTES: MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE E MARLUCIA PEREIRA ALVES MORELLI**

**OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para atender os alunos da rede municipal de ensino, através da Secretaria Municipal de Educação desta Prefeitura.

**VALOR:** R\$ 36.950,67 (trinta e seis mil novecentos e cinquenta reais e sessenta e sete centavos), conforme listagem a seguir:

| Item | Material                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Un. | Qtde      | Preço Unitário | Preço Total   |
|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----------|----------------|---------------|
| 13   | goiaba, branca ou vermelha, madura, frutos de tamanho médio, grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, uniformes, sem ferimentos, manchas ou defeitos, tenras, firmes e com brilho.                                                                                                                                                                                                                                                    | KG  | 1.750,000 | R\$ 8,941      | R\$ 15.646,75 |
| 22   | Polpa de fruta, produto 100% natural, sabor acerola, congelada, 500g, sem adição açúcares, conservantes, aromatizante ou complemento que descaracterize a qualidade e sabor. embalagem individual de 500 g (gramas) em saco polietileno ou polipropileno em material atóxico com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, número de registro de alvará sanitário e/ou registro no ministério da agricultura. | EMB | 300,000   | R\$ 16,0914    | R\$ 4.827,51  |
| 23   | Polpa de fruta, produto 100% natural, sabor goiaba, congelada, 500g, sem adição açúcares, conservantes, aromatizante ou complemento que descaracterize a qualidade e sabor. embalagem individual de 500 g (gramas) em saco polietileno ou polipropileno em                                                                                                                                                                                                 | EMB | 450,000   | R\$ 14,9683    | R\$ 6.735,74  |

Rua Prefeito Athayde Nogueira, nº 1033 - ☎0800 100 2609 - 79130-970 - Rio Brilhante - MS  
Visite nosso site <http://www.riobrilhante.ms.gov.br>



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Terça-feira, 09 de junho de 2026

Ano III | Edição nº 571

Página 13 de 28



Estado do Mato Grosso do Sul  
**Prefeitura Municipal de Rio Brilhante**  
"A Pequena Cativante"

|              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |     |         |             |                      |
|--------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|---------|-------------|----------------------|
|              | material atóxico com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, número de registro de alvará sanitário e/ou registro no ministério da agricultura.                                                                                                                                                                                                                                                              |     |         |             |                      |
| 24           | Polpa de fruta, produto 100% natural, sabor manga, congelada, 500g, sem adição açúcares, conservantes, aromatizante ou complemento que descaracterize a qualidade e sabor. embalagem individual de 500 g (gramas) em saco polietileno ou polipropileno em material atóxico com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, número de registro de alvará sanitário e/ou registro no ministério da agricultura.    | EMB | 300,000 | R\$ 13,9979 | R\$ 4.199,37         |
| 25           | Polpa de fruta, produto 100% natural, sabor maracujá, congelada, 500g, sem adição açúcares, conservantes, aromatizante ou complemento que descaracterize a qualidade e sabor. embalagem individual de 500 g (gramas) em saco polietileno ou polipropileno em material atóxico com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, número de registro de alvará sanitário e/ou registro no ministério da agricultura. | EMB | 300,000 | R\$ 18,471  | R\$ 5.541,30         |
| <b>Total</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |     |         |             | <b>R\$ 36.950,67</b> |

**VIGÊNCIA:** 12 (Doze) meses

**LICITAÇÃO:** Processo Administrativo nº 130/2025, Dispensa de Licitação nº 028/2025

Rua Prefeito Athayde Nogueira, nº 1033 - ☎0800 100 2609 - 79130-970 - Rio Brilhante - MS  
Visite nosso site <http://www.riobrilhante.ms.gov.br>



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Terça-feira, 09 de junho de 2026

Ano III | Edição nº 571

Página 14 de 28



Estado do Mato Grosso do Sul  
**Prefeitura Municipal de Rio Brilhante**  
*“A Pequena Cativante”*

**ASSINATURAS:** JOSÉ SÉRGIO RODRIGUES DE SOUZA, Secretário Municipal de Educação, pela contratante, e MARLUCIA PEREIRA ALVES MORELLI, pela contratada.

**FISCAIS DO CONTRATO:** (Jean Jorge Marques Cirino) e (Adolfo Henrique Costa dos Santos).

Rio Brilhante/MS, 08 de junho de 2026

Rua Prefeito Athayde Nogueira, nº 1033 - ☎0800 100 2609 - 79130-970 - Rio Brilhante - MS  
Visite nosso site <http://www.riobrilhante.ms.gov.br>



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Terça-feira, 09 de junho de 2026

Ano III | Edição nº 571

Página 15 de 28



Estado do Mato Grosso do Sul  
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante  
"A Pequena Cativante"

**EXTRATO DE CONTRATO N.º 107/2026**  
**CELEBRADO EM 08/06/2026**  
**Código de Registro TCE/MS (e-Sfinge):**  
**686E7E4532C63BEC05CDC6E682B2489C525F7BE0**

**PARTES: MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE E OZIEL ORTIZ SANTUCIA**

**OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para atender os alunos da rede municipal de ensino, através da Secretaria Municipal de Educação desta Prefeitura.

**VALOR:** R\$ 14.047,53 (quatorze mil quarenta e sete reais e cinquenta e três centavos), conforme listagem a seguir:

| Item | Material                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Un. | Qtde | Preço Unitário | Preço Total  |
|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|------|----------------|--------------|
| 1    | <b>ABOBRINHA:</b> abobrinha, de primeira, variedade menina e/ ou brasileira, de tamanho médio, uniforme, tenra, cor uniforme e com brilho, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvida, sem ferimentos ou deitos, livres de terra ou corpos estranhos aderidos à superfície externa. | KG  | 83   | R\$ 6,1983     | R\$ 514,46   |
| 3    | <b>ALFACE LISA:</b> com folhas brilhantes, firmes e frescas, com coloração e tamanho uniformes, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade, livre de resíduos de fertilizantes, com peso mínimo de 400 gramas.                                          | UN  | 812  | R\$ 5,1171     | R\$ 4.155,09 |
| 6    | <b>BATATA-DOCE:</b> rosada, de 1ª qualidade, apresentando boa qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem física e mecânica (rachaduras e cortes), tamanho uniforme, devendo ser graúda. (100002499)                                                                                 | KG  | 139  | R\$ 4,635      | R\$ 644,26   |
| 7    | <b>BRÓCOLIS:</b> de 1ª qualidade, com flores, talos e folhas de cor verde escuro, novo, firme, intacto, não poderá estar murcho, isento de partes pútridas, coloração uniforme e sem manchas. unidade de tamanho médio,                                                                    | UN  | 72   | R\$ 8,235      | R\$ 592,92   |

Rua Prefeito Athayde Nogueira, nº 1033 - ☎0800 100 2609 - 79130-970 - Rio Brilhante - MS  
Visite nosso site <http://www.riobrilhante.ms.gov.br>



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Terça-feira, 09 de junho de 2026

Ano III | Edição nº 571

Página 16 de 28



Estado do Mato Grosso do Sul  
**Prefeitura Municipal de Rio Brilhante**  
“A Pequena Cativante”

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |      |     |            |              |
|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-----|------------|--------------|
|    | desde que contenha o peso mínimo de 600 gramas.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |      |     |            |              |
| 8  | <b>CHEIRO-VERDE</b> (cebolinha e salsinha) folhas inteiras, com talo, graúdas, sem manchas, com coloração uniforme, turgescer, intactas, firmes e bem desenvolvidas, maço aproximadamente de 100 gramas (sem raízes). (100002501)                                                                                                                                                                                              | MAÇO | 406 | R\$ 4,765  | R\$ 1.934,59 |
| 9  | <b>COENTRO:</b> de 1ª qualidade, aspecto físico: fresco. deverá apresentar aroma, cor, sabor e textura característicos, isento de sujidades e de contaminação, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes. livres de resíduos de fertilizantes, deve ser de colheita recente. maço de 200g. (100002502)                                                                                                     | MAÇO | 27  | R\$ 4,99   | R\$ 134,73   |
| 11 | <b>COUVE (FOLHA):</b> tipo manteiga com folhas de tamanho médio, talo verde ou roxo, inteiras, coloração uniforme e sem manchas, turgescer, firmes e bem desenvolvidas, sem ferimentos ou defeitos, maços com aproximadamente 400 gramas. (100002504)                                                                                                                                                                          | MAÇO | 406 | R\$ 5,2757 | R\$ 2.141,93 |
| 12 | <b>COUVE-FLOR:</b> DE 1ª QUALIDADE, contendo flores, firme e intacta, isenta de material terroso, com coloração uniforme, sem manchas, livre de enfermidades, isento de partes pútridas. suficientemente desenvolvida, em perfeito estado de conservação e maturação, com peso mínimo de 600 gramas. embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem. | UN   | 65  | R\$8,9957  | R\$584,72    |
| 16 | <b>LIMÃO:</b> TIPO TAITI, FRUTOS DE TAMANHO MEDIO, GRAU MAXIMO DE EVOLUÇÃO NO TAMANHO, AROMA E SABOR DA ESPECIE, UNIFORMES, SEM                                                                                                                                                                                                                                                                                                | KG   | 164 | R\$ 5,6483 | R\$ 926,32   |

Rua Prefeito Athayde Nogueira, nº 1033 - ☎0800 100 2609 - 79130-970 - Rio Brilhante - MS  
Visite nosso site <http://www.riobrilhante.ms.gov.br>



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Terça-feira, 09 de junho de 2026

Ano III | Edição nº 571

Página 17 de 28



Estado do Mato Grosso do Sul  
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante  
"A Pequena Cativante"

|              | FERIMENTOS OU DEFEITOS, FIRMES, E COM BRILHO.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |    |     |            |                      |
|--------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|-----|------------|----------------------|
| 20           | <b>MILHO VERDE:</b> milho verde em espiga, in natura, sem casca ou palha (limpo) e sujidades, de tamanho médio a grande, de primeira, com aproximadamente 60% de maturação, sem sinais de rupturas ou machucados, grau de amadurecimento ideal para o consumo, com grãos inteiros, sem podridão e sem fungos. embalagem plástica atóxica de 1kg com rótulo de identificação contendo alvará sanitário, data de processamento e validade. (100002514) | KG | 125 | R\$ 9,0267 | R\$ 1.128,34         |
| 27           | <b>REPOLHO:</b> verde, de primeira, tamanho médio, com peso - repolho, verde, de primeira, tamanho médio, com peso aproximado de 800g. cabeças fechadas, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas e com coloração uniforme. (100002522)                                                                                                                                                                                                       | KG | 293 | R\$ 4,4033 | R\$ 1.290,17         |
| <b>Total</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |    |     |            | <b>R\$ 14.047,53</b> |

**VIGÊNCIA:** 12 (Doze) meses

**LICITAÇÃO:** Processo Administrativo nº 130/2025, Dispensa de Licitação nº 028/2025

**ASSINATURAS:** JOSÉ SÉRGIO RODRIGUES DE SOUZA, Secretário Municipal de Educação, pela contratante, e OZIEL ORTIZ SANTUCIA, pela contratada.

**FISCAIS DO CONTRATO:** (Jean Jorge Marques Cirino) e (Adolfo Henrique Costa dos Santos).

Rio Brilhante/MS, 08 de junho de 2026



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Terça-feira, 09 de junho de 2026

Ano III | Edição nº 571

Página 18 de 28



Estado do Mato Grosso do Sul  
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante  
"A Pequena Cativante"

**EXTRATO DE CONTRATO N.º 108/2026**  
**CELEBRADO EM 08/06/2026**  
**Código de Registro TCE/MS (e-Sfinge):**  
**686E7E4532C63BEC05CDC6E682B2489C525F7BE0**

**PARTES: MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE E SOLENIR FERREIRA MENDONCA**

**OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para atender os alunos da rede municipal de ensino, através da Secretaria Municipal de Educação desta Prefeitura.

**VALOR:** R\$ 28.085,49 (vinte e oito mil oitenta e cinco reais e quarenta e quarenta e nove centavos), conforme listagem a seguir:

| Item | Material                                                                                                                                                                                                                                                                   | Un. | Qtde    | Preço Unitário | Preço Total  |
|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|---------|----------------|--------------|
| 01   | Abobrinha, de primeira, variedade menina e/ ou brasileira, de tamanho médio, uniforme, tenra, cor uniforme e com brilho, turgescientes, intactas, firmes e bem desenvolvida, sem fermentos ou defeitos, livres de terra ou corpos estranhos aderidos à superfície externa. | KG  | 83,000  | RS 6,1983      | R\$ 514,46   |
| 3    | Alface lisa, com folhas brilhantes, firmes e frescas, com coloração e tamanho uniformes, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade, livre de resíduos de fertilizantes, com peso mínimo de 400 gramas.                                 | UN  | 812,000 | RS 5,1171      | R\$ 4.155,09 |
| 6    | Batata-doce, rosada, de 1ª qualidade, apresentando boa qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem física e mecânica (rachaduras e cortes), tamanho uniforme, devendo ser graúda.                                                                                    | KG  | 138,000 | RS 4,635       | R\$ 639,63   |
| 7    | Brócolis de 1ª qualidade, com flores, talos e folhas de cor verde escuro, novo, firme, intacto, não poderá estar murcho, isento de partes pútridas, coloração uniforme e sem manchas. unidade de tamanho médio, desde que contenha o peso mínimo de 600                    | UN  | 72,000  | RS 8,235       | R\$ 592,92   |

Rua Prefeito Athayde Nogueira, nº 1033 - ☎0800 100 2609 - 79130-970 - Rio Brilhante - MS  
Visite nosso site <http://www.riobrilhante.ms.gov.br>



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Terça-feira, 09 de junho de 2026

Ano III | Edição nº 571

Página 19 de 28



Estado do Mato Grosso do Sul  
**Prefeitura Municipal de Rio Brilhante**  
“A Pequena Cativante”

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |      |         |            |              |
|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|---------|------------|--------------|
|    | gramas.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |      |         |            |              |
| 8  | CHEIRO-VERDE (cebolinha e salsinha) folhas inteiras, com talo, graúdas, sem manchas, com coloração uniforme, turgescendo, intactas, firmes e bem desenvolvidas, maço aproximadamente de 100 gramas (sem raízes)                                                                                                                                                                                                        | MAÇO | 406,000 | R\$ 4,765  | R\$ 1.934,59 |
| 9  | Coentro, de 1ª qualidade, aspecto físico: fresco, deverá apresentar aroma, cor, sabor e textura característicos, isento de sujidades e de contaminação, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes. livres de resíduos de fertilizantes, deve ser de colheita recente. maço de 200g.                                                                                                                | MAÇO | 26,000  | R\$ 4,99   | R\$ 129,74   |
| 11 | Couve (folha), tipo manteiga com folhas de tamanho médio, talo verde ou roxo, inteiras, coloração uniforme e sem manchas, turgescendo, firmes e bem desenvolvidas, sem ferimentos ou defeitos, maços com aproximadamente 400 gramas.                                                                                                                                                                                   | MAÇO | 406,000 | R\$ 5,2757 | R\$ 2.141,93 |
| 12 | Couve-flor de 1ª qualidade, contendo flores, firme e intacta, isenta de material terroso, com coloração uniforme, sem manchas, livre de enfermidades, isento de partes pútridas. suficientemente desenvolvida, em perfeito estado de conservação e maturação, com peso mínimo de 600 gramas. embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem. | UN   | 65,000  | R\$ 8,9957 | R\$ 584,72   |
| 14 | hortelã, de 1ª qualidade, aspecto físico: fresco, deverá apresentar aroma, cor, sabor e textura característicos, sem folhas amarelas e sem traços de descoloração, isento de sujidades e de                                                                                                                                                                                                                            | MAÇO | 166,000 | R\$ 4,1725 | R\$ 692,64   |

Rua Prefeito Athayde Nogueira, nº 1033 - ☎0800 100 2609 - 79130-970 - Rio Brilhante - MS  
Visite nosso site <http://www.riobrilhante.ms.gov.br>



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Terça-feira, 09 de junho de 2026

Ano III | Edição nº 571

Página 20 de 28



Estado do Mato Grosso do Sul  
**Prefeitura Municipal de Rio Brilhante**  
“A Pequena Cativante”

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |    |           |            |              |
|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|-----------|------------|--------------|
|    | contaminação, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes. livres de resíduos de fertilizantes, deve ser de colheita recente. maço de 100g.                                                                                                                                                                                                                                                        |    |           |            |              |
| 15 | laranja pera, madura, frutos de tamanho médio, grau máximo de evolução, no tamanho, aroma e sabor da espécie, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho                                                                                                                                                                                                                                             | KG | 1.200,000 | R\$ 4,272  | R\$ 5.126,40 |
| 16 | Limão, tipo taiti, frutos de tamanho médio, grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, firmes, e com brilho.                                                                                                                                                                                                                                               | KG | 164,000   | R\$ 5,6483 | R\$ 926,32   |
| 17 | Mamão, tipo formosa, com 80 a 90% de maturação, frutos de tamanho médio, com aproximadamente 800 gr. grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho.                                                                                                                                                                                                  | KG | 108,000   | R\$ 7,805  | R\$ 842,94   |
| 20 | Milho verde em espiga, in natura, sem casca ou palha (limpo) e sujidades, de tamanho médio a grande, de primeira, com aproximadamente 60% de maturação, sem sinais de rupturas ou machucados, grau de amadurecimento ideal para o consumo, com grãos inteiros, sem podridão e sem fungos. Embalagem plástica atóxica de 1kg com rótulo de identificação contendo alvará sanitário, data de processamento e validade. | KG | 125,000   | R\$ 9,0267 | R\$ 1.128,34 |
| 26 | Poncã, de primeira qualidade, deve apresentar as características da variedade bem definidas (cor, textura, sabor), aroma levemente perfumado, estar fisiologicamente desenvolvida, sadia, isenta de substâncias nocivas à saúde. deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. deverá apresentar-se                | KG | 1.166,000 | R\$ 6,708  | R\$ 7.821,53 |

Rua Prefeito Athayde Nogueira, nº 1033 - ☎0800 100 2609 - 79130-970 - Rio Brilhante - MS  
Visite nosso site <http://www.riobrilhante.ms.gov.br>



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Terça-feira, 09 de junho de 2026

Ano III | Edição nº 571

Página 21 de 28



Estado do Mato Grosso do Sul  
**Prefeitura Municipal de Rio Brilhante**  
*"A Pequena Cativante"*

|              |                                                                                                                                                                     |    |         |            |                      |
|--------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|---------|------------|----------------------|
|              | bem formada, sem manchas, sem ataque de pragas e doenças, sem rachaduras e danos mecânicos.                                                                         |    |         |            |                      |
| 27           | Repolho, verde, de primeira, tamanho médio, com peso aproximado de 800g. cabeças fechadas, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas e com coloração uniforme | KG | 194,000 | R\$ 4,4033 | R\$ 854,24           |
| <b>Total</b> |                                                                                                                                                                     |    |         |            | <b>R\$ 28.085,49</b> |

**VIGÊNCIA:** 12 (Doze) meses

**LICITAÇÃO:** Processo Administrativo nº 130/2025, Dispensa de Licitação nº 028/2025

**ASSINATURAS:** JOSÉ SÉRGIO RODRIGUES DE SOUZA, Secretário Municipal de Educação, pela contratante, e SOLENIR FERREIRA MENDONCA, pela contratada.

**FISCAIS DO CONTRATO:** (Jean Jorge Marques Cirino) e (Adolfo Henrique Costa dos Santos).

Rio Brilhante/MS, 08 de junho de 2026



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Terça-feira, 09 de junho de 2026

Ano III | Edição nº 571

Página 22 de 28



Estado do Mato Grosso do Sul  
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante  
“A Pequena Cativante”

**EXTRATO DE CONTRATO N.º 110/2026**  
**CELEBRADO EM 08/06/2026**  
**Código de Registro TCE/MS (e-Sfinge):**  
**686E7E4532C63BEC05CDC6E682B2489C525F7BE0**

**PARTES: MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE E VALDENIR RODRIGUES SOARES**

**OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para atender os alunos da rede municipal de ensino, através da Secretaria Municipal de Educação desta Prefeitura.

**VALOR:** R\$ 18.568,33 (dezoito mil quinhentos e sessenta e oito reais e trinta e três reais), conforme listagem a seguir:

| Item | Material                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Un.  | Qtde | Preço Unitário | Preço Total  |
|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|------|----------------|--------------|
| 1    | <b>ABOBRINHA:</b> abobrinha, de primeira, variedade menina e/ ou brasileira, de tamanho médio, uniforme, tenra, cor uniforme e com brilho, turgescientes, intactas, firmes e bem desenvolvida, sem fermentos ou deitos, livres de terra ou corpos estranhos aderidos à superfície externa. (100002494) | KG   | 83   | R\$ 6,1983     | R\$ 514,45   |
| 3    | <b>ALFACE LISA:</b> com folhas brilhantes, firmes e frescas, com coloração e tamanho uniformes, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade, livre de resíduos de fertilizantes, com peso mínimo de 400 gramas. (100002496)                                          | UND  | 1012 | R\$ 5,1171     | R\$ 5.178,50 |
| 6    | <b>BATATA-DOCE:</b> rosada, de 1ª qualidade, apresentando boa qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem física e mecânica (rachaduras e cortes), tamanho uniforme, devendo ser graúda. (100002499)                                                                                             | KG   | 138  | R\$ 4,635      | R\$ 639,63   |
| 11   | <b>COUVE (FOLHA):</b> tipo manteiga com folhas de tamanho médio, talo                                                                                                                                                                                                                                  | MAÇO | 406  | R\$ 5,2757     | R\$ 2.141,93 |

Rua Prefeito Athayde Nogueira, nº 1033 - ☎0800 100 2609 - 79130-970 - Rio Brilhante - MS  
Visite nosso site <http://www.riobrilhante.ms.gov.br>



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Terça-feira, 09 de junho de 2026

Ano III | Edição nº 571

Página 23 de 28



Estado do Mato Grosso do Sul  
**Prefeitura Municipal de Rio Brilhante**  
“A Pequena Cativante”

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |      |     |            |              |
|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-----|------------|--------------|
|    | verde ou roxo, inteiras, coloração uniforme e sem manchas, turgescientes, firmes e bem desenvolvidas, sem ferimentos ou defeitos, maços com aproximadamente 400 gramas. (100002504)                                                                                                                                                                                                                                                                         |      |     |            |              |
| 8  | <b>CHEIRO-VERDE</b> (cebolinha e salsinha) folhas inteiras, com talo, graúdas, sem manchas, com coloração uniforme, turgescientes, intactas, firmes e bem desenvolvidas, maço aproximadamente de 100 gramas (sem raízes). (100002501)                                                                                                                                                                                                                       | MAÇO | 406 | R\$ 4,765  | R\$ 1.934,59 |
| 16 | <b>LIMÃO:</b> tipo taiti, frutos de tamanho médio, grau máximo de - limão, tipo taiti, frutos de tamanho médio, grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, firmes, e com brilho. (100002510)                                                                                                                                                                                                      | KG   | 164 | R\$ 5,6483 | R\$ 926,32   |
| 18 | <b>MANDIOCA:</b> tipo amarela, descascada - mandioca tipo amarela, descascada, congelada; de primeira, raízes grandes, no grau normal de evolução no tamanho, sabor e cor próprios da espécie, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, não fibrosa, livres de terra e corpos estranhos aderidos à superfície externa. embalagem plástica atóxica de 1kg com rótulo de identificação contendo alvará sanitário, data de processamento e validade. (100002512) | KG   | 800 | R\$ 7,4229 | R\$ 5.938,32 |
| 27 | <b>REPOLHO:</b> verde, de primeira, tamanho médio, com peso - repolho, verde, de primeira,                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | KG   | 294 | R\$ 4,4033 | R\$ 1.294,57 |

Rua Prefeito Athayde Nogueira, nº 1033 - ☎0800 100 2609 - 79130-970 - Rio Brilhante - MS  
Visite nosso site <http://www.riobrilhante.ms.gov.br>



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal



Estado do Mato Grosso do Sul  
**Prefeitura Municipal de Rio Brilhante**  
*“A Pequena Cativante”*

|                                                                                                                                                     |  |  |  |               |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|---------------|
| tamanho médio, com peso aproximado de 800g. cabeças fechadas, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas e com coloração uniforme. (100002522) |  |  |  |               |
| Total                                                                                                                                               |  |  |  | R\$ 18.568,33 |

**VIGÊNCIA:** 12 (Doze) meses

**LICITAÇÃO:** Processo Administrativo nº 130/2025, Dispensa de Licitação nº 028/2025

**ASSINATURAS:** **JOSÉ SÉRGIO RODRIGUES DE SOUZA**, Secretário Municipal de Educação, pela contratante, e **VALDENIR RODRIGUES SOARES**, pela contratada.

**FISCAIS DO CONTRATO:** (Jean Jorge Marques Cirino) e (Adolfo Henrique Costa dos Santos).

Rio Brilhante/MS, 08 de junho de 2026



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Terça-feira, 09 de junho de 2026

Ano III | Edição nº 571

Página 25 de 28

### Suspensão



Estado do Mato Grosso do Sul  
**Prefeitura Municipal de Rio Brilhante**  
*“A Pequena Cativante”*

---

**AVISO DE SUSPENSÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2026**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2026**  
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS E COTA RESERVADA**  
**Código de Registro TCE/MS (e-Sfinge):**  
**2EEAA9EB9F3B1F978899472E71DE139099AD05E2**

**Objeto:** Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços gráficos para atendimento das demandas das secretarias, fundos, fundação e instituto de previdência social do município de Rio Brilhante/MS. **ATO:** Fica **SUSPENSO** "sine die" o julgamento referente ao certame licitatório em epígrafe. **MOTIVO:** Em razão de pedido de impugnação ao edital. **SESSÃO:** Salienta-se que, tão logo haja posicionamento acerca da retomada, esta será comunicada por meio de publicação na Imprensa Oficial. **INFORMAÇÕES:** Através do telefone: (67) 99687-1038, das 07:00 às 13:00 horas ou no site [www.riobrilhante.ms.gov.br](http://www.riobrilhante.ms.gov.br) (portal transparência) e site [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)

Rio Brilhante/MS, 08 de junho de 2026.

**Lusiana Montagner de Souza**  
**Pregoeira**  
**Portaria nº 144/2026**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Terça-feira, 09 de junho de 2026

Ano III | Edição nº 571

Página 26 de 28

### Aditivos / Aditamentos / Supressões

#### EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 111/2024

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 038/2024**

**CONCORRÊNCIA N.º 004/2024**

**DATA DA ASSINATURA:** 08 de junho de 2026.

**PARTES:** O **MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE/MS**, E A EMPRESA **VALBERTO COSTA FILHO LTDA**

**DO OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a **CLÁUSULA QUINTA - PREÇO** (reprogramação), do contrato n.º 111/2024, que tem como objeto a “contratação de obra para modernização da iluminação pública no Município de Rio Brilhante/MS, através da Secretaria de Infraestrutura deste Município.”, conforme Parecer Jurídico n.º 541/2025.

#### “CLÁUSULA QUINTA - PREÇO”

Ficam aditado na porcentagem de **24,98%** (vinte e quatro virgula noventa e oito por cento) do valor inicial do contrato, que corresponde ao valor de **R\$ 328.077,56** (trezentos e vinte e oito mil setenta e sete reais e cinquenta e seis centavos), sobre o valor inicial do contrato.

**FUNDAMENTO LEGAL:** artigo 124, inciso I, alínea “b”, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

**RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.

**ASSINAM:** **ELIMAR RENER MARTINES LORENZON**, Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, pelo contratante, e **VALBERTO COSTA FILHO**, pela contratada.

Rio Brilhante/MS, 08 de junho de 2026.

### Vigilância Sanitária

#### Certificado de Regularidade / Confeção de Rótulo - SIM

#### AUTORIZAÇÃO PARA CONFEÇÃO DE RÓTULO

A empresa **MAGNO PEREIRA COSTA**, nome fantasia **Espetinho do Chef**, CNPJ: 175732060/0001-03, localizada na Rua Presidente Vargas nº 524, CADASTRADA no **SIM 054** (Serviço de Inspeção Municipal) está AUTORIZADA a confeccionar os rótulos APROVADOS dos produtos abaixo relacionados:

|        |                         |
|--------|-------------------------|
| 054/23 | Bananinha na Mostarda   |
| 054/24 | Bananinha               |
| 054/25 | Kafta com Queijo        |
| 054/26 | Espetinho de Tulipa     |
| 054/27 | Linguiça Picada         |
| 054/28 | Pacuzinho               |
| 054/29 | Filé de Frango Empanado |
| 054/30 | Coração Bovino          |
| 054/31 | Dobradinha              |

Rio Brilhante/MS, 01 de Junho de 2026.

**Adailton Mendes de Lima**  
**Secretário Municipal de Desenvolvimento**

#### CERTIFICADO DE REGULARIDADE



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Terça-feira, 09 de junho de 2026

Ano III | Edição nº 571

Página 27 de 28

**ESTABELECIMENTO:** MAGNO PEREIRA COSTA

**CNPJ:** 17.573.206/0001-03

**NOME FANTASIA:** ESPETINHO DO CHEF

**ATIVIDADE:** FABRICAÇÃO DE EMBUTIDOS E ESPETOS

**ENDEREÇO:** RUA PRESIDENTE VARGAS, Nº 524, BAIRRO PROGRESSO

**NÚMERO DE CADASTRO NO SIM:** 054

RIO BRILHANTE (MS), 01 de Junho de 2026.

**Adailton Mendes de Lima**  
**Secretário Municipal de Desenvolvimento**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Terça-feira, 09 de junho de 2026

Ano III | Edição nº 571

Página 28 de 28

### PODER LEGISLATIVO

#### Licitações e Contratos

#### Extrato



Estado de Mato Grosso do Sul  
Câmara Municipal de Rio Brilhante  
Casa de Leis Plínio Barbosa Martins - "A Pequena Cativante"

#### EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2022

CONTRATANTE: **CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE**

CONTRATADA: **INSTITUTO GAMMA DE ASSESSORIA A ÓRGÃOS PÚBLICOS LTDA**

OBJETO: Prorrogação do prazo e valor

DATA DA ASSINATURA: 03/06/2026

VIGÊNCIA: 04/06/2026, com final da vigência em 03/06/2027

VALOR: R\$ 20.575,96 (vinte mil quinhentos e setenta e cinco reais e noventa e seis centavos)

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 6º, XVIII, "c" e art. 74, III, "c", ambos da Lei n. 14.133/2021 e suas posteriores alterações e demais normas legais pertinentes.

CNPJ/MF sob o n. 01.484.706/0001-39

CLASSIFICAÇÃO DO CONTRATO: Prestação de serviços – Pessoa Jurídica

ASSINAM: José Maria Caetano de Sousa e Luis Fernando Ramos.

Rio Brilhante – MS, 03 de junho de 2026.

**José Maria Caetano de Sousa**  
Presidente

Rua Athayde Nogueira, 1.207 – Centro - CEP 79130-000

Homepage: [www.camarariobrilhante.ms.gov.br](http://www.camarariobrilhante.ms.gov.br) – E-mail: [camararlicitacao@gmail.com](mailto:camararlicitacao@gmail.com)